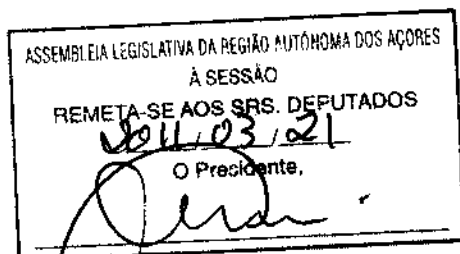




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Data |
|-------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 3704 Proc. 54.03.00/325/IX | 5-8-2010 | SAI-GSRP-2011-544 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-2201 | 21-3-2011 |

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 325/IX – PASSAGENS AÉREAS DE E PARA OS
AÇORES ABAIXO DE 100 EUROS**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 325/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Macedo, António Marinho, Clélio Meneses e Aida Santos do Partido Social Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- 1 - Tal como foi anunciado, as novas tarifas são promocionais para residentes e para não residentes, e, como tal, aplicáveis na operação sujeita a Obrigações de Serviço Público, bem como, na operação regular.
- 2 - Não.
- 3 - Mantém-se o modelo actual.
- 4 - Foi publicada, no dia 20 de Outubro, no Jornal Oficial da União Europeia, a comunicação com a alteração às Obrigações de Serviço Público para o transporte aéreo entre os Açores e o Continente, que havia sido anunciada pelo Presidente do Governo, Carlos César, e que contou também com a aprovação do Governo da República.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Concelção
9504-509 Ponta Delgada

De acordo com as normas do Regulamento Comunitário que rege esta matéria, bem como nos termos da Comunicação da Comissão Europeia, as modificações agora introduzidas e publicadas entram em vigor 60 dias após a sua publicação, pelo que a aquisição de passagens com as novas tarifas pôde ser feita a partir de 19 de Dezembro, como foi oportunamente tornado público.

- 5 e 6 - O turismo dos Açores vive um ano de estabilização. É esse o significado do crescimento actual de cerca de 3%, depois de uma quebra que se iniciou em 2007 e se agravou em 2009 fruto da crise no sector a nível mundial. Como todos sabemos, o turismo no arquipélago é marcado por uma sazonalidade muito vincada, pelo que existem ainda grandes desafios pela frente, como é o caso do trabalho que tem de ser desenvolvido para atenuar os efeitos dessa sazonalidade ao longo do Inverno, e que está já a ser realizado em conjunto com os empresários do sector. A competitividade do destino Açores deve, pois, continuar a assentar na diversidade e qualidade da respectiva oferta turística, representando o preço das passagens aéreas, apenas, uma variável dessa equação.
- 7 - O Governo dos Açores conhece operações "low cost" e companhias "low cost", desconhecendo o que se consideram tarifas "low cost".
- 8 - A pergunta deixou de fazer sentido face às alterações efectuadas nas Obrigações de Serviço Público.
- 9 e 10 - Conforme é público e reconhecido, qualquer companhia aérea é livre de operar nas ligações entre os Açores e o Continente, desde que cumpra as Obrigações de Serviço Público definidas.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

| | |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO | |
| Entrada | 1047 Proc. Nº 54.03.00 |
| Data: | 01/03/21 Nº 325, IX |